

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório resulta para este organismo de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de aplicação mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos previos de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos concernentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizadas pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de controle social, sempre que aplicável, e os subsídios orçamentários, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos da ART. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos no Art. 19, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, nos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, o alcance de risco; termo de referência; estimativa da despesa iniciada por meio de parceria e aportes do melhor preço na forma estabelecida no Art. 24, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso e sua autorização; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal n.º 14.133, de 11 de junho de 2021, do Decreto Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2001; Instrução Normativa nº 11-GCE/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, considerando as circunstâncias das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considerado regular o processo licitatório em sua forma como se apresente, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Este Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da validade do ato licitatório do certame, que deverá ser realizado nos termos do Art. 11, da Lei 14.133/21, com apresentação nos prazos mínimos para apresentação de propostas e laudos, considerando a data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Sorriso - PB, 20 de Maio de 2024.

ARMALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: FREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de servidores, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Anexo: Processo licitatório correspondente instruindo com todos seus elementos constitutivos, inclusive os bens preparatórios e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o poderão licitatório anuncia determinado órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do contrato prático de competência mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos técnicos de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, as questões pertinentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre em consonância com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercenárias e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 e 12, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, consta demonstrado o entendimento dos regulamentos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, o documento de formalização da demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, o cálculo do menor termo de referência estimativa da despesa destinada por meio de recursos de ofertas de melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a imprevisão e com a autorização da autoridade competente e a minuta do edital de licitação, compreendida da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria a luz da Lei Federal nº 14.133, de 17 de Maio de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 03/SECOM/MS, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, constata-se regular o processo licitatório em tais de forma como se apresente, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato contratuante do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 51, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, horários a partir da data da divulgação no edital de licitação, estabelecidos no Art. 25, do mesmo diploma legal.

Sobrado - PB, 10 de Maio de 2024.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
GAB-PB SIAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240513PE00012

LICITAÇÃO N°. 00012/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MÉDIO PREÇO POR UNI.

LEI LICITACAO: LEI 14.133/2021

Local Realização da licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADO

AVENIDA DAS SAUDADES, 178 - CENTRO - SORRADO - PB.

CNPJ: 04.111.0001 - E-mail: splicenada@gmail.com - Tel.: (83) 3661-1020.

O Grupo Realizador da Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 31.612.553/0001-18, correvante denominado **simplificamente ORC**, torna pública para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, mediante ao endereço acima, as 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00012/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o funcionamento realizado na forma parcelada, tudo de acordo com este instrumento e em conformidade à Lei Federal nº 14.133, de 17 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 10 de Setembro de 2022; e legislação complementar de cada Instituição Normativa nº 73 AGOEM/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir delinhados, efetuando obter a melhor proposta para Contratação de empresas para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2024. Horário: 11:00 - horário de Brasília.

Local para início da fase de licitação 29/05/2024, Horário: 11:01 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresas para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.
1.2 As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se integralmente estabelecidas no Correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento. Esta licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências constantes neste instrumento e suas anexas quanto às especificações do objeto.
1.4 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, apresentações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, visando-se à sua necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - destinatária de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de economia público e privado, pela necessidade de desenvolvimento de ações contínuas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento mencionadas.

1.5 Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão ofertados os benefícios estabelecidos no Art. 47 e 48, por estarem presentes, incluído os simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6 Fica a referência de tempo deste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública pedida no horário de Brasília - DF.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestadas nos horários normais de atendimento das 08:00 às 12:00 horas.

2.2 Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidades ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data estimada da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

a) através da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

b) no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3.O Fregueiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até trinta (30) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídio técnico aos responsáveis deste Edital e dos seus anexos.

3.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão sujeita ao entendimento que deverá ser motivada pelo Fregueiro, nos autos do processo de licitação.

3.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

3.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico Oficial do CRC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, e intitularão os participantes e a administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos de interesse deste Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TÉRMINO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não impedir menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprova a Irreversibilidade des dívidas;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://sebrae-ph.gov.br/>;

3.2.1.2.www.tce.pn.gov.br/

3.2.1.3.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.2.1.4.www.gov.br/pnccp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e seus complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2021; Instrução Normativa nº 37/2021/MME, de 30 de Setembro de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

5.0.DOS PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto da licitação, conforme suas especificações e as necessidades do CRC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do edital de compra Entrada: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que adquira e sua estrutura permanente.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerando da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos das Arts. 103 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta do vencedor da licitação. Recursos não vinculados de impostos:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Administração 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria de Finanças 00.204 Manutenção da Secretaria 00.205 Manutenção da Unidade 00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 361 0003 02 361 0102 2106 04 172 0004 2108 Manutenção da Unidade 02 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas de Ensino Fundamental 02 361 0003 0211 Manutenção da Educação Infantil Manutenção da Nerdida Escolar 00.207 SEC DE INFRA. ESTRUTURA, OBRA E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0009 3033 Manutenção da Secretaria de Infra. Estrutural, Obras e Serviços Urbanos SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 102 0306 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 00.208 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 261 0013 0013 Manutenção da Conselhos Tutelar 08 261 0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 00.209 SECRETARIA DE CULTURA 15 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo Manutenção das Artes 00.210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 001 0010 2010 Manutenção das 00.211 PROJETO E TURISMO 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividades de Proteção da Atenção Básica 10 305 0013 2012 Manutenção do Programa de Vigilância 1000,00 R\$ Multidisciplinar e MATERIAL PERMANENTE.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada a distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo seu desrespeito da perda de negócios diante da inobservância de normas e critérios estabelecidos pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, sua imediata bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a qualquer interessado, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.1.3.que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;
6.1.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.1.5.Que estejam em falência, conceito de credores, concordata ou em processo de dissolução e liquidacion;

6.1.6.Possuidor de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.1.7.Que estejam os contratos social não incluir o objeto desta licitação e

6.1.8.Que se enquadrem nas exceções previstas no Art. 14º, da lei 14.133/21.

6.6 O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.é permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam registradas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o CBC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com anexos, qualificado o caso, para efeito de habilitação técnica, do consórcio, sua quantificação de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, da maioria dos valores de cada consorciado;

6.7.3.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor mínimo de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consorciados composta, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.4.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.5.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.6.O licitante vencedor é obrigado a juntar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos da respectiva competência anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.7.A constituição do consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo CBC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substitutiva para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

6.7.8.Proposta será encerrada pela empresa consorciada pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo representante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnica-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstra a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou ascendente ao objeto da licitação. Serão admitidos os certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

6.9.2.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnica-operacional.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa a distância utilizado pelo CBC, acessando o seguinte endereço eletrônico <https://www.portaldocompraspublicas.com.br/>.

7.2.Os interessados devem atender as condições e procedimento constantes do referido site, bem como credenciamento implícito e responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a apresentação de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabilizar-se-á exclusivamente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do CBC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.O responsável do candidato conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e-mail e atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção se a alteração dos registros não logo identifique incompatibilidade com os termos assistenciais.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo documento encaminhado, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital, até às 14 horas, horário estabelecido para abertura da sessão pública.

8.2.O encaminhamento de proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, individualmente as declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em regulamento vigente e na lei 14.133/21 tal como



6.1.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e suas anexas, bem como de que a proposta apresentada compõe a integralidade das bases para a execução da Constituição trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas sindicais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de a validade de conduta indevida quanto ao seu entrega em definitivo e que cumple plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.1.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, periódico ou intensivo e que o empregado menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 18 anos, na condição de aprendiz, não tenha os Art. 7º, XXIII, da Constituição Federal.

6.1.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados circunstancialmente no mercado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

6.1.4.Que cumpre as exigências de respeito às normas para pessoa com deficiência e para habilitação da Previdência Social, previstas na Lei e em outras normas específicas.

6.1.5.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, no campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre as requisitos estabelecidos no Art. 5º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorável previsto no mesmo, II e III, aquecido o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 12.302/01.

6.1.6.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote.

6.1.7.Nos lotes em que a participação não foi exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorável previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.9.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação de proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e do fato de envio de lances.

6.1.10.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.1.11.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedece à seguinte regra:

6.1.11.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que inclui tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que obrija a menor oferta;

6.1.11.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior;

6.1.11.3.Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;

6.1.11.4.Valor final mínimo parametrizado permanecerá vigente enquanto para os bens licitados e para o GRC, podendo ser disponibilizado exfita e permanecer vigente até o final do contrato interno e interno;

6.1.11.5.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo uso devidente da ferramenta quanto à observância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desobediência;

6.1.11.6.Licitante deverá comunicar imediatamente ao procedimento de sistema qualquer anormalidade que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediata bloqueio de lance;

6.1.11.7.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer cláusula sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.337/21, e neste Edital. O fornecedor poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente monetária;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I;

9.1.5.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor;

9.1.6.Será cobrado um único preço para cada item, com a utilização de duas cifras decimais;

9.1.7.A quantidade de unidades a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.8.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "Máquina", indica o uso de bens produzidos pela própria empresa, e condição para a não identificação do licitante;

9.1.9.A apresentação das propostas implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições relativas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e suas anexas, assim como o propriedade e compromisso de executar o objeto licitado nas suas formas, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e possíveis para obter a perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição;

9.1.10.No valor proposto estará inclusa todos os custos operacionais, impostos, contribuições, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento e fornecimento dos bens;

9.1.11.Preço oferecido, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer indemnização, por alegação de erro, omission ou qualquer outra pretensão;

10.0. O regime tributário da empresa implicar o repolhamento do tributo em percentuais diferentes, a dedução adequada será a que corresponde à média dos efetivos repolhamentos da empresa nos últimos doze meses.

10.1. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, os pagamentos serão realizados no teto da percentual estabelecido na legislação vigente.

10.2. As empresas devem respeitar os preços mínimos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.3. As propostas financeiras disponibilizadas no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

10.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.0.1. A abertura da sessão licitatória dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.0.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.0.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.0.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.0.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido competitivo, levado a efeito na fase de admitir lances.

10.0.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que essas estarão participando da fase de lances.

10.0.7. O sistema disponibilizará tempo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.0.8. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor mencionado no registro.

10.0.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor da lote.

10.0.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário limite para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.0.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.0.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (dez reais).

10.0.13. Considerando que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.0.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inconveniente.

10.0.15. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restrinquir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a notificação escrita do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.0.16. Será adotado para a etapa de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.0.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de sete minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos o período de duração da sessão pública.

10.0.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de cinco minutos e sucederá sucessivamente desde que houver lances enviados nesse período de prorrogação, iniciando no caso de lances intermediários.

10.0.19. Caso houver novos lances na forma sistematica nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.0.20. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o Pregoeiro poderá admitir a disputa aberta, para a eliminação das demais candidaturas.

10.0.21. Após o resultado previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.0.22. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.0.23. Não serão aceitos lances de maior lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.0.24. Durante a comunicação da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance da melhor lances registrada, vedada a identificação do licitante.

10.0.25. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer visível aos licitantes para a realização dos lances.

10.0.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a sete minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada imediatamente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.0.27. Caso o licitante não apresente lances, concordará com o valor da sua proposta.

10.0.28. Relacionado isto não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática da porte da entidade empresarial. O sistema identificará na coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da coluna de cima, esta for empresa de maior porte, assim como das outras classificadas, para efeito de aplicação do disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/04.

10.71.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou igualmente à mesma, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.72.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.73.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada encontre-se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as outras licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram naquele intervalo do classificador, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.74.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nas intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar sua oferta.

10.75.26.poderá haver empate entre propostas técnicas, não segundas de lance;

10.76.Havendo eventual empate entre propostas de lances, o critério de seleção será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.333/21, nesta ordem:

10.76.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em que continue a classificação;

10.76.2.Análise do desempenho contratual previo dos concorrentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestar o cumprimento das obrigações previstas na Lei 14.333/21;

10.76.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.76.4.Desenvolvimento pelo licitante de programas de integração, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.77.Persistindo o empate, será assegurada preferência, necessariamente, aos bens produzidos por:

10.77.1.Empresas estabelecidas no território de Estado ou do Distrito Federal;

10.77.2.Empresas brasileiras;

10.77.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Brasil;

10.77.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 1.440/06;

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da etapa inicial, se hipótese no momento de prazo estabelecido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, ficando permitida negociação com condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro concorrido, mesmo após a negociação, for reclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, devendo ser acordada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado e todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos de processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas a quatro horas, envie a sua **proposta atualizada**, subsequentes ao último lance efetuado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daquelas exigidas neste Edital e à apresentação;

10.28.5.E facultado ao Pregoeiro prover o prazo estabelecido, a título de conciliação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de falar o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a negociação, informando ao sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas;

10.30.Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeira lugar quanto à elegibilidade, à compatibilidade e à compatibilidade do preço final em relação ao estimativa para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para entregar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não arquivar da proposta;

11.2.1.E facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo em julgamento, a pedido de conciliação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de falar o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos possíveis de solicitado pelo Pregoeiro, devem ser priorizadas as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, comprovadas por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por meio de meio eletrônico, sem prejuízo de seu viterício envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não arquivar da proposta;

11.3.Será desclassificada a proposta considerada por:

11.3.1.Indicar vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 27;

11.3.3.Apresentar preços inexecutáveis ou perturbadores acima do preço máximo estabelecido para a contratação;

...A generalizabilidade, dessa hipótese, só é considerada após diligência em frequência e intensidade.

11.4.3.1.2.p) o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e

Propostas poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, resolvendo necessidade, o pregoeiro suspende a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, outras horas de antecedência e à concorrência seja registrada em ato.

1.1. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Procuradoria verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

32.0 DA HABILITAÇÃO

Estes documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 6º e 7º, da Lei 8.633/93.

11.07 licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referente aos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

II. PESSOA JURÍDICA:

1.1.2.2. Prova da habilitação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, 1.1.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativa à sede do licitante, 1.1.2.4. Prova de existência e competência com o objeto contratual;

portanto no seu nome de atividade e composição, com o respectivo endereço. Neste caso de empreendedor individual inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a menção da justa comercial da respectiva sede, se se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, constará mencionando na condição de Microempreendedor Individual - COMEI, essa aceitação financeira autorizada e verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade unipessoal - SUE ou sociedade identificada como expressa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo de justa comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência na sociedade simples ou empresarial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com filiação permanente no Brasil devidete de autorização para funcionamento no Brasil. Salientar-se que os documentos relacionados neste subitem devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respetiva.

2.2.7.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-á ao último exercício em caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências de elaboração e redação estabelecidas nas demonstrações contábeis para balanço de abertura.

1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidões conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral na Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União - DAU por suas administrações, inclusive aquelas relativas à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 01 de outubro de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Patente Estatal ou Distrital da sede do imitante, relativamente à atividade em cuja exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou seu equivalente, na forma da lei.

...comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

constitucional e respetivo direito à livre desigualdade reconhecido pela Corte Econômica Federal. A validade da legislação do Código Inadimplente perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Tributários CDT, nos termos do Título III-A da Constituição das leis do Trabalho, apresentada pelo Decreto-Lei nº 1.452, de 1º de Maio de 1945.

Art. 1º. Considerado o fato de existir sistema que não emprega menor de dezoito horas em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e com risco de desastres aéreos, em qualquer trabalho, podendo existir menor a partir de quatorze anos, na condição de estendido, nos termos do Art. 7º, inciso sexto, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.



- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que não viola a Constituição Federal, nem os direitos trabalhistas, nem a legislação tributária, nem a legislação de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distrital, no mínimo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no mínimo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.
- 12.3.13. Comprovação de cumprimento de requisitos normativos, conforme modelo - Anexo IV.
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de não existir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor de alta ou média responsabilidade;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho ordinário ou temporário;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da regra de cargo para diretor e de gerenciamento;
- 12.3.13.6. Declaração de observância ao limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoas jurídicas:

- 12.4.1. Comprovação da capacidade técnica-operacional - item 8.5.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam constituídos em consórcio, conforme disposto neste Edital, deverá ser apresentada pela entidade responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
- 12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de manutenção do estabelecido, subscrito pelos consorciados, com indicação da expressa liberdade voluntária, que seja responsável por sua representação perante o Poder;
- 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeitos de habilitação técnica, de menor valor quantitativo de cada consorciado e, para efeitos de habilitação econômico-financeira, de menor valor dos valores de cada consorciado;
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acrescimo de 30% sobre o menor valor e salvo exídio de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, o referido acrescimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio de e-mail, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa emitida pelo Pregoeiro;

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo anterior não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

12.7. Geral exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor;

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente devem ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas ao licitante vencedor classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em situações eletrônicas através de e-mail, constitui prova de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que necessário para esclarecer fatos existentes à época da abertura das propostas;

12.9.1.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação das propostas;

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda ao presente Edital, observando o preço e os termos e condições neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance aceitado;

12.10.1. Ficarão desabilitados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após realização dos respectivos procedimentos da Comissão de Controle, para maior eficácia na falhas que não sejam a autenticidade dos documentos e à sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital;

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que venham a participar neste licitação, deverão apresentar todo o documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, dentro os documentos apresentados neste instrumento para efeitos de habilitação, mesmo que esteja apresente ato de regularização;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma irregularidade constatada no documento, quando da comprovação de que trata o subitem anterior, este anexará ao prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, para a requisitacão da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e o encarte de eventual certidão negativa no documento com efeito de certidão negativa;

...evidente abordagem do disposto no sumário anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação de resultado da fase de habilitação. A extensão desse prazo poderá ser concedida, a critério do Procurador, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A apresentação da fatura mensal às franquias no totalizará os certames ocorridos após o prazo de 12 meses, iniciado a realização do seu trabalho em dois períodos anteriores.

regularização final e procedimento em que sejam atendidas as exigências da legislação regulamentar da documentação, na forma acima prevista, implicará desatenção ao princípio da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, quando houver a omissão ou irregularidade no cumprimento das obrigações de licitação, em detrimento ao CPC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em respeito à regularização.

assim, é de suma importância a necessidade de compreender o preenchimento de legislação, realizando apresentação dos documentos existentes tanto digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quanto a seu expressamente e exigido.

...RESISTANTE FOR A BATTLE. TODOS OS HABITANTES DEVERÃO ESTAR EM TENSÃO DE MARCHA, E

Entretanto fui a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filha, quanto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz. Tais documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original, ou por cópia autenticadas por cartório competente, ou pelo Fregueiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contestação ou publicação em órgão da imprensa oficial. Escansos perfeitamente legíveis, sem conter bútias, rasuras, anotações ou entrelinhadas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste batal. A eventual ausência do referido índice ou organização, ficará a critério da Comissão de Contestação.

10.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público em particular poderá ser feita perante os agentes de CRM selecionados no item anterior, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço

eletrônico nesse anexo;

... e-mail, para análise dos documentos de habilitação. A Comissão de contratação poderá sanar erros ou fechar os que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível à todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

17.14. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com visitas ao candidato de averiguar erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu término iminente poderá ocorrer mediante aviso prévio e suficiente com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada.

13.9. DO ESCAMOTIAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCIDA - proposta atualizada - deve ser enviada proposta final de licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deve ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no dia anterior ao dia da abertura das propostas.

...ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via de papel timbrado do proponente, quando for o caso, com assinaturas, rasturas, entrelinhas ou rotuluras datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento e da sua validade;

condições de pagamento e se sua validade. Contar a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

de pagamento; e) constar integridade do último lance oferecido e a negociação realizada, acompanhada, nos casos de licitação, das respectivas propostas e documentos complementares eventualmente apresentados, quando necessários à constituição daquele contrato; f) constar da apresentação.

é sempre desejável a sua utilização. No entanto, é sempre necessário que o leitor esteja ciente de que a indicação de uma certa reacção, nem sempre é devida ao fármaco em causa, podendo ser devida a outras causas, como a utilização de duas reacções diferentes, sendo esta a razão para tal indicação. Nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita à correção, observando-se todos os critérios indicados.

13.2.5. Falta de dígitos: Sección correspondiente despejada.
13.2.6. Exceso de dígitos: siendo el primer dígito excedente menor que cinco, todo es redondeado al dígito anterior, caso contrario se resta el arredondamiento al dígito anterior para tratarlo como desdoblamiento.

Existe, portanto, uma multiplicação entre o preço unitário e o total de unidades produzidas, que resulta em maior custo total da operação.

Era acreditado que havendo integrada as nações unitárias para um mesmo produto



13.3.4.9 deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente ao licitante que apresentar a todos os seus itens, zendo que, se após esse cálculo resultar valor unitário, parcial ou integral do lote, superior ao estimado pelo MCT, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo cálculo para que seja preservado o deságio obtido na base.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e suas Anexas, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a prestações de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, supusamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que interfira a validade e/ou resultado.

13.6. No valor proposto estará incluído todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para efetivação dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nos acordos coletivos, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta quanto as datas de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no descrever da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado.

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, e suas suas documentações complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observar o disposto no Art. 163, da Lei 8.633/93.

14.1.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar sua intenção de recorrer.

14.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação de licitante:

14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser encaminhada imediatamente, sob pena de perdação.

14.2.2. O prazo para apresentação das razões recorrentes deve iniciar-se a partir da intimação da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.2.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intenção de recorrer na ata.

14.2.4. As razões do recurso devem ser apresentadas, imediatamente, da seguinte forma:

14.2.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou profissional a decisão recorrida, e qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, e qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da recorrência dos autos.

14.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais concorrentes segue do 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação passada em dia diverso da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de suas interesses.

14.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração serão extintos automaticamente quando a autoridade competente:

14.2.10. acolher o recurso invalidando o ato que motivou o apontamento;

14.2.11. os autos do processo permanecerem com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.ccd.br/>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e verificadas as eventuais irregularidades, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para examinamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de improcedência e irregularidades;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação do licitante, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade competente do MCT, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da intimação, em suas condições estabelecidas neste Edital e suas Anexas, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela lei 8.633/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante sua tramitação, fundamentada justificadamente, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do administrador em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o licitante as penalidades legalmente estabelecidas;

1.1.1.4.2. Neste caso o licitante anterior não se aplicam as limitantes mencionadas na cláusula estabelecida neste dispositivo.

1.1.1.4.3. O prazo de validade da proposta indicado neste Edital nem convocação para a contratação, ficará os licitantes liberados das compromissões assumidas.

1.1.1.4.4. Caso hipótese de vencimento da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para efetuar a contratação, em instrumento habilitado para concorrer propostas pelo licitante vencedor, no prazo de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e as outras legislações aplicáveis.

1.1.1.4.5. Esta assinatura do contrato será entendida a comprovação de todas as condições de habilitação previstas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

1.1.1.4.6. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 e 126 e sua entidade, formalmente motivada nos autos do processo, asseguradas a contratador e a ampla defesa, concretas nas hipóteses e situações nos Arts. 125 e 127, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcializada.

1.1.1.4.7. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 122, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, de valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro de prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomada-se por base o valor estimado, exclusivamente para as compras iniciadas e concluídas após a ocorrência da atualização.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da ocorrência da variação da data de reajuste.

17.4. No caso de alterar os valores fixados no índice de reajuste, o Contratante pagará ao Contratado o importânci calculada pelo critério anterior conhecido, liquidando a diferença correspondente tão logo seja disponibilizado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar demonstrativo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. O índice é índice estabelecido para reajuste e não extinto ou de qualquer forma não mais pode ser utilizado, será adotado, em substituição. O que vier a ser determinado pela lei federal então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem novo índice para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples aposta.

17.8. O ato para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de ato de fato, contado a data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisto ou previsto, de consequência imprevista, observadas as disposições dos Arts. 123 e 126, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para cumprir o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições do Art. 130, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo OPM representantes com atribuições de Gestor e Fiscal da respectiva contratação, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitindo a contratação de recursos para assistência e supedito de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos habilitados;

19.1.2. Fornecer ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a sua ampla e completa fiscalização, o que não valerá o Contratado de suas responsabilidades previstas na presente licitação;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todos os despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, por parte seus colaboradores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- 19.2.2. Substituir, arcanjo com as despesas incorridas, os materiais ou serviços, bens, equipamentos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades incorridas no instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatadas durante após o cumprimento do prazo de 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo autorização prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos nubilos, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas no respectivo processo licitatório, conforme a data, apresentado ao Contratante, ou instrumentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que diretamente participou da licitação e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de licitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a normas técnicas vigentes, adequandose, rigorosamente, dentro das premissas legais, normas e regulamentos pertinentes correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo 29.

20.0 DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante previsão regular e em disponibilidade no menor e

procedimentos adotados pelo CRC, bem como as disposições das Arts. 141 a 146 da Lei 14.193/2012, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da data de vencimento;

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo vencimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em consonância com a disponibilidade de recursos financeiros;

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de litigiosas quaisquer obrigações financeiras que lhe for imposta, em virtude de pena, multa ou indenização, se o seu valor for compensado com o pagamento pendente, sem que esse seja sujeito a retenção de qualquer natureza;

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, é dada que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data impreteravelmente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devem ser fatores de atraso de pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $M = \frac{N \times Vf + I}{Vf} \times 100$, onde: M = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data de pagamento; Vf = valor da parcela a ser pagar e I = índice de compensação financeira, sendo adotado I = $(Tm + 100) / 365$, sendo Tm = percentual do IPCA-IHJU acumulado nos últimos trinta meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. No caso de referido índice estabelecido para a compensação financeira varia e, se existente ou se posterior forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, fiscais e defensas no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.193/2012 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos na Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela Infração Administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mero de 0,5% sobre o valor da parcela, sendo aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, imputado ao vencimento do objeto da contratação; c - multa de 0,01 (dez por cento) sobre a multa de contrato, em virtude das Infrações Administrativas previstas no referido Art. 155; d - cumprimento da licitação e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta no seu federativo, que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pela infração administrativa previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e - incidências de indenização para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os seus federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável por as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a mencionada referida no a II do referido Art. 155; e - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.193/2012;

21.2. O valor da multa ou indenização devida não fará ressalva no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, sete automaticamente descontado da primitiva data de pagamento a que o Contratado vier a fazer face, acrescendo de juros moratórios de 10 (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

22.0 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados sensíveis e não sensíveis, acesso em razão deste contrato ou do termo de contrato que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no pertinente ao Contratado, independentemente da conclusão ou de aneliação expressa;

22.2. Os mesmos critérios sensíveis poderão ser utilizados para as finalidades que não sejam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os principios da Art. 18º da lei anterior;

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de quaisquer dados sensíveis, salvo das hipóteses permitidas em Lei;

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo 29.

23.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22-10-2011 09:41:39.000000000 -03:00 [INFO] PUBLICO NO SISTEMA ELETRONICO.

estabelecido no referencial de tempo no Edital, não serão aceitos, no avião e durante a missão, observarão o horário de Brasília - DF.

1.4.1.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Tais normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do DPC, e princípio da menor custo social.

que os locais de votação, assim como todos os outros locais de preparação e apresentação de suas propostas e o dia da votação, sejam resguardados, independentemente da condição ou do resultado das eleições.

Assim, para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, considerar-se-á dia útil o dia que antecede à véspera do vencimento. Se se iniciarem a rodar os prazos em dias de fins-de-semana ou feriados, o prazo se estenderá ao dia útil imediatamente anterior.

...o desatenção de competências formais não essenciais não importará o abastecimento de bens e serviços, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e da eficiência pública.

Conforme o artigo 1º da Constituição Federal, é de competência da União a elaboração de normas gerais que

2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - SIFIN. O SIFIN é o sistema de gerenciamento da informação contábil e financeira do Município, disponibilizado na íntegra no ambiente eletrônico SISTEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - SIFIN, da Plataforma Nacional de Contratações Públicas ENCPN.

<https://www.pctiaudecompensacao.com.br> e informar o nome da
pedreira que deseja, e quando for a sua abertura, mediante processo de requisição observados os
procedimentos definidos pelo DDCI, no endereço: Manoel de Sales, 179 - Centro - Búzios - PB.
O nome e o endereço das filhas ou netos nascidos mesmo endereço e horário nos quais

nos horários normais de expediente, não havendo alegado motivo para tal. A ação administrativa permanecerá com vista franqueada aos interessados, salvo se existirem controvérsias decorrentes deste certame, exceto de qualquer outro, o fórum competente é o da Sapeá, Estado do Pará.

Sábado - 16 de Maio de 2014.

W. J. LAMBERT DE 58170
LAMBERT DE 58170



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de chapas, para atender as necessidades das secretarias municipais.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação anima descrita, que será procedida nos termos deste instrumento licitatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, serve ao fim de justificar-se: Pela necessidade da devida efetivação do projeto para suprir demanda imediata de Contratação de empresa para fornecimento de chapas, para atender as necessidades das secretarias municipais, considerada oportunidade imprevisível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações de emergência para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização das recursos no relacionado a valores programados, observadas as diretrizes e metas definidas na documentação de licitação aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto da licitação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mesa Detachable Pe Painel Tampa confeccionada em chapa de MDF Medium Density Particledboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante de pressão, com espessura, revestida, em ambos os lados com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 1,5 mm, o contorno do topo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,5mm unida a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesa com lado de 1,5 m conforme a norma da ABNT. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDF Medium Density Particledboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante de pressão, com espessura, revestida, em ambos os lados, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,8mm. O contorno é pintado e encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,8mm, unida a quente pelo sistema hot-melt. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF Medium Density Particledboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante de pressão, com 1,5m de espessura, em todos os lados, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,8mm. O contorno é pintado e encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,8mm, unida a quente pelo sistema hot-melt. Painel lateral para auxílio de passagem de cabineamento, sistema de fixação montagem e feita através de bucha metálica em torno de 1000 milímetros R6 com acabamento vinilico acetato e pano branco isolante e protegente das peças e parafuso minifit de rosca com rosca mitsubishi M6 com acabamento lacrado branco, com compunto de rosca mitsubishi com rosca mitsubishi M6x10, com rosca e acabamento zincado branco, quando sobre o painel de 1,5m, entre painéis e demôniois da mesa sem garantia e previsão, conjunto de 2000 e sapata nivelação em polipropileno injetado e rosca nivelação com regulagem através de rosca 3/8, aplicado nos painéis laterais, onde função para contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões de 1100x600x800mm. Painel garantir todos as características solicitadas serão apresentados no seguinte endereço: Rua 13986/0000, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, com CERTIFICA FABRICANTE DE CHAPAS-BERDECK M6 1P.	UN	125
2	Mesa Auxiliar Pe Painel Tampa em formato auxiliar, sendo confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particledboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante de pressão, com 1,5m de espessura, revestida, em ambos os lados, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,8mm, o contorno do topo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,8mm unida a quente pelo sistema hot-melt, altura 70cm, painel lateral confeccionado em chapa de MDF Medium Density Particledboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante de pressão, com 1,5m de espessura, revestida, em ambos os lados, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,8mm.	UN	70

o topo de painel e encoberto com borda PVC (Polyvinyl chloride) laca, colada e quente pelo sistema melt-melt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lama de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,3mm. o painel frontal é encoberto com tipos aparentes espessura mínima de 0,3mm. o painel frontal é colado e quente pelo sistema melt-melt. A coluna de canto em chapa de aço carbono fino frio 1,2mm ZAK1008 sendo o seu comprimento dobrado de forma retangular, com abertura interna para passagem do cabamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fino frio 0,7mm ZAK1008, a mesma pode ser lacada. Estrutura feita por base de aço zinco, pedaços de peças metálicas recebem um revestimento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos de aço, logo passa por um enxágue e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas etapas e secado por um secador com roda milimétrica 96 com acabamento zincoado amarela e mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifit em zinco com roda milimétrica 96 com acabamento zincoado branco, com conjunto da tampa minifit zinco produzido em injecção em zinco e acabamento zincoado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapato revestidos em polipropileno injetado a base metálica com revoquestras através de rosca 5x16, aplicados no painel lateral e coluna de canto, cuja função para conferir elevadas desníveis de piso, dimensões de 1070x40x740mm para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS I FIC I CERTIFICADO FABRICANTE DE CHAPAS SEMECK: NBR-17.

Mesa Extensível Pe Metálico Tampa confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,3mm. o painel frontal é encoberto com tipos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,2mm, colado e quente pelo sistema melt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fino frio 1,2mm ZAK1008, sendo confundida com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados juntas por rebite "T/F" para colocação do sapato. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fino frio 1,2mm ZAK1008 sendo em seu comprimento dobrado de forma retangular, com abertura interna para passagem de cabamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fino frio 0,7mm ZAK1008, a mesma pode ser lacada. Travessa superior em ferro chato em L x 1/4 em aço fino frio zincoado 40x6x3mm ZAK1008. Estrutura unida por meio de roda K10. Todos os pés metálicos recebem um revestimento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos de aço, logo passa por um enxágue e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas etapas e secado para a pintura eletrostática e po com canudo de 100 micras, e curado em forno a gás. Sistema de fixação montagem e peito através de bucha metálica em zinco com roda milimétrica 96 com acabamento zincoado amarela e mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas estravas de rebite em aço com roda milimétrica 96 e parafuso minifit em zinco com roda milimétrica 96 com acabamento zincoado branco, com conjunto da tampa minifit zinco produzido em injecção em zinco e acabamento zincoado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo se pés sendo fixado ao topo com parafuso em zinco com roda milimétrica 96 com acabamento zincoado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com barbatas cilíndricas em PVC zócalo com diâmetro de 10mm, cuja função sera conferir elevadas desníveis de piso, dimensões de 1070x40x740mm para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: NBR 10662/00 I NBR 10443/2000 ZAK1008 I NBR 10443/2000 ZAK1008 I NBR 10443/2000 ZAK1008 CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS I FIC I CERTIFICADO FABRICANTE DE CHAPAS SEMECK: NBR-17.

Mesa Jantar retangular 1000 Tampa em formato trapezoidal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lama de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,3mm. o contorno da tampa é encoberto com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,2mm, o contorno da tampa é encoberto com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,2mm, colado e quente pelo sistema melt-melt, sendo a mesma com cais de 3,5 cm conforme a norma da ABNT. Em seu topo possui recorte retangular para



acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confecionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça unida, tampa e leito, com base aberta com abertura 90°, fixada ao topo (placa) com parafuso e sistema de serramenta, leito com 04 recortes para colocação de receptores para plug RJ11 ou RJ45, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontas para fio RJ11 ou RJ45, todos os pontos são conectores. Painel frontal confecionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglomeradas e consolidadas com resina sintética e foram estabilizadas sob pressão, com 0,8mm de espessura, revestido, em ambos os lados, com filme termo prensado melamínico com espessura mínima de 0,1mm. O painel frontal é encabeçado nos topo apontados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Frontal fechado de painel frontal duplo porta passagem de cabamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de manutenção. Os pés metálicos são compostos por base estanqueira em chapa de aço carbono fina fria 1,2mm SANIUS, sendo confirmada que suas bases irredimíveis, sendo assim as irredimíveis de uso de plástico plástico, na sua parte inferior são soldadas suprindo com rebite 3/16 para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina fria 1,2mm SANIUS, com seu comprimento dobrado de forma retangular, com abertura interna para passagem de cabamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fino frio 1,2mm SANIUS, a mesma podendo ser removível. Travamento superior em ferro chato em 1/4 x 1/4 em aço fino frio médio SANIUS, fino 2A2100%. Estrutura unida por meio de solda MIG. Toda a parte metálica recebeu um pre-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e base de zoda para a retirada num total das óxidas de aço, logo passa por um enzase e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxagado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática e é pintada com 03 camadas de lacas, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação montagem e trava através de bucha metálica em rosac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco amarelo à mesma sendo totalmente impregnada nas peças, suas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em rosac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco branco, com conjunto de rambar minifix 01mm produzido em injeção em rosac e acabamento zinco branco, este sendo fixado em sua estrutura entre parafusos e painel frontal e topo ou pés sendo fixado ao topo com parafuso em rosac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas irredimíveis em ferro chato com diâmetro de 50mm, cuja função sera conterrar eventuais desníveis de piso, diâmetro de 2700x1100x70mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas as seguintes laudos: CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS / RSC E CERTIFICADO FABRICANTE DE CHAPAS BERNARDI SRL-1.

5. Mesa reunião circuital: Tempo confecionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglomeradas e consolidadas com resina sintética e foram estabilizadas sob pressão, com 0,8mm de espessura, revestido, em ambos os lados, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Os painéis são em formato retangular, mas com as extremidades alongadas para se tornar estruturação de mesa e assim também deixando espaço interno totalmente livre para o acesso aos cabos da caixa de tomada. Sistema de fixação montagem e trava através de bucha metálica em rosac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco amarelo à mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em rosac com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco branco, com conjunto de rosac minifix produzido em injeção em rosac e acabamento zinco branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e parafuso zinzelado em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16 x aplicado nos painéis laterais, cuja função para conectar a extensão da mesa sem danificar o produto. Dimensões de 190x120x60mm para garantia física e certificadas solicitadas devem ser apresentadas as seguintes laudos: CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS / RSC E CERTIFICADO FABRICANTE DE CHAPAS BERNARDI SRL-1.

6. Armário: mesmo tempo confecionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglomeradas e consolidadas com resina sintética e foram estabilizadas sob pressão, com 0,8mm de espessura, revestido, em ambos os lados, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno de topo e

sistema hot-melt. Portas confecionadas em chapa de MDF Medium Density Particuleno, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamina, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno das portas é encoberto com folha PVC (polyvinyl chloride) 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas sustentam-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada de sistema slide-in de amortecimento para que a porta não caiida com o abrindo e fechando não tente nenhum suporte, a mesma sendo em escampe com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da porta, com abertura de até 110 graus, à porta direita possuir fechadura cilíndrica com travamento por limpador sendo assim que travamento superior se tempos por meio de uma chapa em L em seu topo acoplamento cilíndro branco. A fechadura acompanha 02 chaves principais e reservas. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de uma chapa metálica de 1,5 a 1,6 mm com acabamento zincado branco. Asm. as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamac com acabamento cravo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M6. Corpo 02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) unidas em peças confecionadas em chapa de MDF Medium Density Particuleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamina, com espessura mínima de 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minitix. Riveladetas de piso em polipropileno injetado com regulagem para o nível, tanto internamente como externamente, cuja função deve garantir a mesma elevação de 4,00m. Dimensões de 120x85x57cm. Para garantir todas as características exigidas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | PSC E DIPLOM FABRICANTE DE CHAPAS SÉRIECH, NBR-17.

Armário alto falso confecionado em chapa de MDF Medium Density Particuleno, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamina, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno das portas é encoberto com folha PVC (polyvinyl chloride) 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confecionadas em chapa de MDF (Medium Density Particuleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamina, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno das portas é encoberto com folha PVC (polyvinyl chloride) 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas sustentam-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada de sistema slide-in de amortecimento para que a porta não caiida com o abrindo e fechando não tente nenhum suporte, a mesma sendo em escampe com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da porta, com abertura de até 110 graus. A porta direita possuir fechadura cilíndrica com travamento por limpador sendo assim que travamento superior se tempos por meio de uma chapa em L em seu topo acoplamento cilíndro branco. A fechadura acompanha 02 chaves principais e reservas. As portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamac com acabamento cravo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M6. Corpo 02 laterais, 02 divisórias, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel. Todas as peças confecionadas em chapa de MDF Medium Density Particuleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestida, em ambas as faces, com filme termo prensado melamina, com espessura mínima de 0,1mm. As bordas aparentes são encapadas com folha PVC (polyvinyl chloride) 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais e divisórias são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minitix. Riveladetas de piso em polipropileno injetado com regulagem para o nível, tanto internamente como externamente, cuja função deve garantir a mesma elevação de 4,00m. Dimensões de 120x85x57cm. Para garantir todas as características exigidas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | PSC E DIPLOM FABRICANTE DE CHAPAS SÉRIECH, NBR-17.

Armário alto falso confecionado em chapa de MDF Medium Density Particuleno, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamina, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno das portas é encoberto com folha PVC (polyvinyl chloride) 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confecionadas em chapa de XUR (Medium Density Particuleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob



peças, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambos os lados, com filme termoprensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm, o contorno das portas é encapulado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,6mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt. O par de Portas sustentadas no sistema de trilho 17 (1 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A mesma sendo em seu estampado com acabamento tinto branco e fixação lateral com salto com 2 perfurações para maior fixação da mesma, sua abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por limpador centralizado por travamento superior no topo por meio de uma chapea em L em 90° com acabamento tinto branco. A fechadura acompanha 02 chaves principais e reservas. A porta esquerda é automaticamente travada pelo sistema, portando de 01 chapea metálica 30 x 25 x 1,5 mm com acabamento tinto branco. Ambas as portas são dotadas de pulsadores tipo "salto", em cima com acabamento tinto acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca M12x1,5mm x 14. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 01 prateleira móvel) todas as peças confecionadas em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambos as faces, com filme termoprensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O centro do fundo é encapulado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,6mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de trilhos para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 peças de apoio em prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acetinados internos, como cavilhas e parafusos mágicos pelo sistema minifix. Dimensões de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja largura seja dentro das dimensões desejadas de piso. Dimensões de 800x455x110mm. Faz garantia todos as características solicitadas devem ser apresentadas no seguinte laudo CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS : FSC E JUSILO VENDE-PRODUTO DE CUSTO BERNHEDE: NBB-17

Armário estante Tampa confecionada em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambos as faces, com filme termoprensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O centro do fundo é encapulado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,6mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt. O par de Portas sustentadas no seu dobradiça 17 (1 por porta), dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A mesma sendo em seu estampado com acabamento tinto branco e fixação lateral com salto com 2 perfurações para maior fixação da mesma, sua abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por limpador centralizado por travamento superior no topo por meio de uma chapea em L em 90° com acabamento tinto branco. A fechadura acompanha 02 chaves principais e reservas. A porta esquerda é automaticamente travada pelo sistema, portando de 01 chapea metálica 30 x 25 x 1,5 mm com acabamento tinto branco. Ambas as portas são dotadas de pulsadores tipo "salto", em cima com acabamento tinto acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca M12x1,5mm x 14. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 01 prateleira móvel) todas as peças confecionadas em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambos as faces, com filme termoprensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O centro do fundo é encapulado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,6mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de trilhos para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 peças de apoio em prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acetinados internos, como cavilhas e parafusos mágicos pelo sistema minifix. Dimensões de piso em polipropileno injetado com regulagem para o nível tanto internamente como externamente, cuja fundo é tanto quanto ampliar dimensões de piso. Dimensões de 800x455x110mm. Faz garantia todos as características solicitadas devem ser apresentadas no seguinte laudo CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS : FSC E JUSILO VENDE-PRODUTO DE CUSTO BERNHEDE: NBB-17

Armário extra alto Tampa confecionada em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambos as faces, com filme termoprensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O centro do fundo é encapulado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,6mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt. Portas confecionadas em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 1,6mm de espessura, revestido, em ambos as faces, com filme termo-

DEPENSA DE LAMINADO, com espessura mínima de 1,2mm. O contorno das portas é revestido com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colado a quente pelo sistema hot-melt, e par de portas sustentadas em alto devidorito, e por porta, dotada de sistema slide-on de amortecimento para que a porta não bata com o chão e assim não temos perda de ar, a mesma sendo em aço estampado com acabamento liso branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da porta, com abertura de aro 110 mm. A porta direita possui fechadura cilíndrica com tratamento por lingüeta sendo fechada por tratamento superficial na parte traseira feita por meio de uma chapa em aço com acabamento liso branco. A fechadura acompanha 02 chaves principais e reservas. A porta esquerda é hidráulicamente travada para direita, por meio de 02 chapas metálicas 10 x 25 x 1,5 mm com acabamento liso branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em aço com acabamento liso branco. A fixação deve ser feita por duas parafusos com coroa autotrizina K4. Corpo do lateral, do fundo, do topo, do painel falso e das prateleiras devem todos as peças confeccionadas em chapa de HDPE (Medium Density Polyethylene), com partículas selecionadas da madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resinas sintéticas e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambos os lados, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. As peças aparentes são encapadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,5mm, colado a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furos para realização de prateleiras em altura útil do armário, com 06 peças de aço por prateleira. As prateleiras sóvias são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema hot-melt. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regragem para nível tanto internamente como externamente. Esta função será conforme eventuals dimensões de piso. Dimensões de 1900x800x760mm. Para garantir todas as características solicitadas deve ser apresentadas as seguintes laudos CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS + FDC E CERTIFICO FABRICANTE DE CHAPAS SEMECE MBR-1

Mesa lateral é painel largo confeccionado em chapa de HDPE Medium Density Polyethylene, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambos os lados, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno do topo é encapulado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,5mm, colado a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com aro de 2,5 cm conforme a norma da ABNT. Painel lateral confeccionado em chapa de HDPE (Medium Density Polyethylene), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O painel frontal é encapulado nos topo aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,5mm, colado a quente pelo sistema hot-melt. Distanciadora em termoplástico POM (polietileno de alto impacto) injetado com acabamento branco, com espessura de 0,025mm, a mesma será utilizada entre o topo e painel lateral para auxiliar o passo de passagem de cabamento. Sistema de fixação monetária e feixes atarracados de bucha metálica em tamanhos com rosca milimétrica M6 com abertura circular amarela e bucha suave totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix ex latas com rosca milimétrica M6 com acabamento liso branco, com indicativo do tempo mínimo 01mm produzida em injeção em secas e automaticamente torcidas torneadas, sendo assim fornecendo um conjunto para uso monograma e desmontagem de sistema sem danificar o produto. Conjunto de bucha e capa niveladora em polipropileno injetado e bucha metálica com rosca milimétrica através de rosca 1/4, milimetro por bucha lateral, cuja função para controlar eventuals desniveis de piso. Dimensões de 1400x800x760mm. Para garantir todas as características solicitadas deve ser apresentadas as seguintes laudos NBR 13966:2008 CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS + FDC E CERTIFICO FABRICANTE DE CHAPAS SEMECE MBR-1

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as disposições do respectivo contrato ou outros instrumentos haleis.
2. Fornecerá ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos de correspondente instrumento de ajuste.
3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, informando a hora, atra e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pontuais e práticas legais.
4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas no Anexo da Contrata - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros no curso da execução do objeto contratado.

Folha 01 de 01
00 permanente de licitação

- 4.2. Substituir, arcondo com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades dissonantes do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados financeiramente após o recebimento do pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos nacionais, sua disponibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou fírtal da empresa que efetivamente participou da licitação e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a todos os termos legais, engquadrandose, rigorosamente, dentre dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto era licitado, conforme suas características e as necessidades do CRC, e que admite prorrogação nas condições e limites previstos na Lei 14.123/21, está abaixo indicado e será considerado da mesma da redação da licitação:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o prazo para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será no sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compe a sua estrutura operacional.

- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos das Arts. 105 a 114, da Lei 14.123/21.

6.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

- 6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação registrada no IPCA-ISEGE acumulado, tornando-se por base o mês de pagamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de ajuste.

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o incremento mínimo em um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória no cálculo referente ao reajustamento de preço de valor remanescente sempre que este ocorrer.

- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para restituição será, obrigatoriamente, o substitutivo.

- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 6.7. Na ausência de provisão legal quanto ao índice substituto, as partes adotarão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 6.8. O reajuste da variação do valor contratual para fazer face ao resultado de preços iniciais foi realizado por simples aposta.

- 6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsto de consequência imprevisível, observadas as disposições das Arts. 124 a 136, da Lei 14.123/21.

7.0 DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em conformidade com outras e procedimentos adotados pelo CRC, bem como as disposições das Arts. 141 a 146 da Lei 14.123/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da data da aquisição.

- 7.2. O desembolso máximo de período, não será superior ao salto do respectivo item, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidados quaisquer débitos financeiros que lhe for imposto, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0 DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de cumprimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante considerar, conforme o caso, as disposições do Art. 145, da Lei 14.123/21.

9.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes das atribuições de Controle e fiscalização do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para auxiliá-lo e controlá-lo em conformidade com essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O Contratado cujo Contrato será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa do seu legal da infração, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e sendo aplicadas, no termo, multas, regras, prazos e procedimentos definidas nos Arts. 156 a 163, quando aplicável legal, as seguintes sanções a - advertência aplicada exclusivamente pela Administração Administrativa de direitos à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave; b - multa de mero de R\$ 0,50 (zero vírgula cinco por cento) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre o valor do contrato, por dia de atraso justificado na execução do objeto da licitação sobre o valor do contrato, por dia de atraso por cento sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; c - impedimento de licitar e contratar com o Poder de Administração Pública direta e indireta ou ente federativo que tiver aplicado a licitador a imposição de penalidade mais grave e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no Âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos III, VII, IX, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que resultarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 1º do referido Art. 155; d - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor de multa ou indenização devida não for encoberto no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a ficar sujeito, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, no, quando for o caso, cumprido judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nas causas de eventual atraso de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos monetários devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N * VP * I$, onde EM = encargos monetários %; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva pagamento; VP = valor da parcela a ser pago; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = TR + 100 + 365, sendo TR = percentual do INPA/IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira rema a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. Faz parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, pedindo o Contratado encilhe-lo como referência - Anexo II.


Assinatura de [REDACTED]
[REDACTED] Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

PROponente:

DNI:

Estimados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Rosa Rotangular PA Painel Tapete confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particulateboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tapete é encabecado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 0,5 mm conforme a norma de ABNT. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particulateboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabecado nos tapetes aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,5mm, colada e quanto pelo sistema hot-melt. Distanciador em tecroplastico ZAI (poliuretano) de alto impacto injetado com acabamento grafite, com medida de 10x25x20mm, o mesmo será utilizado entre o tapete e painel lateral para o auxílio de passagem de cabamento existente de fixação (montagem) e fulta através da bucha metálica em parafuso com					

tipo salinizado no com acabamento liso, com abertura circular e porta sendo totalmente integrada com porta e parafuso minifita em paralelo com porta salinizada só com acabamento circular branco, com conjunta de tambor minifita. Tampa produzida em injetão em polipropileno com acabamento liso branco, sendo assim fornecido um conjunto para uso portátil e desmontável do mesmo com facilidade o produto. Conjunto de base e capota elevadora em polipropileno unicolor e haste metálica com regulagem através de rosca brilho aplicado nos painéis laterais com função para aumentar a estabilidade de pino. Capacidade de elevação 90mm, para garantir todas as características solicitadas deve ser apresentado os seguintes: Livrolet NBR 17961/001 CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS + FIC + EXPLÍCITO FABRICANTE DE CORTAS RESTRITAS NR-13.

Mesa auxiliar de banheiro tampo em formato angular, sendo confeccionado em chape de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglomeradas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante sob pressão, com 25mm de espessura, revestida em ambos as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,7mm. O contorno do tampo é encapado com borda PVC Polivinyl chloride 0,45mm, colada e fixada pelo sistema solda-mola, com a mesma com fio de 1,0 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chape de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglomeradas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante sob pressão, com 15mm de espessura, revestida em ambos as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,7mm. O contorno dos painéis é encapado com borda PVC Polivinyl chloride 0,45mm, colada e fixada pelo sistema solda-mola. Painel frontal confeccionado em chape de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglomeradas e consolidadas com resina sintética e tecido estabilizante sob pressão, com 15mm de espessura, revestida em ambos as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,7mm. O painel frontal é composto por três tipos diferentes de borda PVC Polivinyl chloride 0,45mm, colada e fixada pelo sistema solda-mola. A coluna de canto é chape de 300 carbono fino fio 1,6mm EN10255 sendo em seu comprimento dobrado de forma retorcida, com abertura interna para passagem de cabos, em sua parte central sobredimensionada uma tampa em chape de aço fio 0,8mm EN10255, a mesma podendo ser substituída. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas receberam um pinturamento por processo de banho contendo desengraxante à base de óleo para a retirada de todo tipo de sujeira, lodo e sujeira por um eletrodo e refratário e um bloco de cerâmica de silício, assim obtendo uma superfície de maior resistência e durabilidade e menor resistência para a placa de polietileno e ao seu comando de 122 milímetros, e curvada em estufa a 200°C. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores de cermeplastico EVA (polietileno de alto impacto) injetado com acabamento brilhante e resistente à temperatura lateral



pari e auxílio de passagem de cabamento. Sistema de fixação (montagem) é feito através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento tincado amarelo e mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento tincido branco, com conjunto de tambores sanitários. Outras produzidas em injeção em zamac e acabamento tincido branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem manifilar o produto. Conjunto de bucha e separa divisoradora em polipropileno injetado e bucha metálica com enguijão através de rosca 3/16, aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desnivelas do piso. Dimensões de 1600x1400x74cm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS I FSC E SIRELON FABRICANTE DE CHAVAS HIGIENICOS HSE-IT.

- 3 Mesa Retangular Pe Metalica. Tampo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particulateboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do topo é encoberto com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema multi-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particulateboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encoberto nos topes apontados com Borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema multi-melt. As peças metálicas são compostas por base entampada em chapa de aço carbono fino frio 1.4m 3A1006, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de proteção plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16 para colocação de separas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fino frio 1.4m 3A1006 sendo em seu comprimento dobrada de forma semivavada, com abertura interna para passagem de cabamento, na sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fino frio 0,7mm 3A1006, a mesma podendo ser acetab. Travessa superior em ferro chato em L e x 1/4 em aço fino frio mediindo 460x36x6,35mm 3A1006. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pintamento por um processo de baixo conteúdo desengraxante a base de soda para a retirada num total das ações de aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática e po com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação montagem é feito através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento tincido amarelo e mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas não feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso

RIBELLE EM CAIXA COM FORÇA MILIMÉTRICA. Nela, contém um bloco central com estrutura de lâminas finifina, ilhas trapezoidais e abertura no topo e acostamento horizontal branco, este sendo fixado em sua estrutura entre três metalicos + painel frontal + lona de poli amida fixada ao topo das pastilhas de caixa com forças milimétricas. Na sua baseamente, situado acima, sendo assim formando um conjunto para los montajes e desmontagens da mesma sem necessidade de parafuso. As metálicas que separam as lâminas são PVC rígido com diâmetro de 10mm cada. Fazem 20cm de comprimento e possuem órbitas de 10mm de diâmetro. As lâminas possuem 20cm de comprimento e 10mm de espessura. Para garantir todas as características necessárias para a apresentação de separações baixas HEP (ventilador) e HEP 104412006 (LIDOR) e HEP 104412007 (LIDOR) HEP 104412008 (LIDOR) e HEP 104412009 (LIDOR) GARANTIA DE 5 ANOS. POC E SUPERFÍCIE FABRICANTE DE CHAVAS UNIFORTE HEP-17.

PARA PRODUTO PRINCIPAL bolo. Tudo em formato de confeção de um chape de PVC branco. Sobre a participação, com partículas selecionadas de madeira e folhaceous, aglutinadas e consolidadas em resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo intensado melanínico, com espessura mínima de 0,5mm. O contorno do topo é envidraçado com borda PVC (polyvinyl chloride) 1mm, colada e quanto pelo sistema adesivo, sendo a mesma com razão de 1,5 se coloca e forma da ADT. Em seu topo possui roscas retamontas para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica conectada em teroplástico ABS antichamas, sendo uma peça unida, topo é feito modelo baseante com abertura 90°, fixado no topo por meio de parafuso auto-selvante, feito com 04 roscas para conexões de lâmpadas elétricas (parafuso AZUL) e roscas para instalação de receptores patrões R345 ou R346, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 portas para HMI na HEP, todos os pontos com conexões. Painel frontal contendo roscas de chape de HEP (medium density particleboard), com partículas selecionadas de madeira e folhaceous, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo intensado melanínico, com espessura mínima de 0,5mm. O painel frontal e envidraçado em topo apoiando com borda PVC (polyvinyl chloride) 1mm, colada e quanto pelo sistema adesivo. Produto feito de painel frontal duplo para passagem de cabos de horizontal e assim fixado as caixas de lâminas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar caixa. Os pés metálicos são compostos por base entalpada em chape de aço carbono fino para o seu auxílio, sendo conformado com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidade de uso de gominais plásticos. Em sua parte inferior há suporte superior com rebordo 9/16 para instalação de separas. Coluna voltada em chape de aço carbono fino fino 1,5mm grosso sendo em seu comprimento dobrada em forma em forma, com abertura interna para colocação de cabamento, em sua parte inferior sendo utilizada uma tampa em chape de aço fino fino 1,5mm grosso, a mesma possuindo seu acabado. Traçoaria superior em



ferro chato em 1,5 milímetros de aço fino frio medindo 450x100x6,5mm SARTORIUS. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e banho de zinco para a retirada num total das vias de água, logo passa por um enxágue e refinado e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enegrijado em duas etapas e seco para a pintura eletrostática a 20°C com camada de 150 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em tambores com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco enegriado e assim sendo totalmente impregnado nas peças, das partes metálicas são feitas tirantes de retenção em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso magnético em tarras com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco branco, com conexões do tambor metálico. Elas produzidas em injeção em tambores e subseqüentemente zinco branco, este sendo fixado na estrutura entre peças metálicas e painel frontal e logo no piso sendo fixado ao tampo com parafuso em tarras com rosca milimétrica M6 com acabamento zinco branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da máquina sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será controlar eventuais desniveis de piso. Dimensões de 1700x1000x1000mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS I FSC E BREVETOS FABRICANTE DE CHAPAS BERNICK NR-17.

Nessa reunião circular Tampo confeccionado em chapa de MDF Médium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 3,5mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado poliaminico, com espessura mínima de 0,2mm, o contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colado a quente pelo sistema hot melt, sendo a mesma com raio de 2,5 cm dividindo a mesma de ABNT. No seu topo possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica (31 pines) confeccionada em tecoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça unida, tampa e leito) mobília suscavante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarrancante, leito com 31 receptores para colocação de luminárias elétricas (padrão ABNT) e receptores para colocação de receptores para plug-UPS ou RDM ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDF Médium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 3,5mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado poliaminico, com espessura mínima de 0,2mm, o contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,5mm, colado a quente pelo sistema hot melt. Os painéis são em formato de caixa, mas com as extremidades alongadas para melhor estruturação da mesa e assim também deixa espaço interno totalmente livre.

para o centro dos tubos de caixa. O
côncavo sistema de fixação montagem é
feita através de bucha metálica em sobre
com rosca milimétrica. No caso especificamente
descrita acima a bucha sendo totalmente
envolvida para deixar a parafuso visível
no lado da caixa milimétrica. No caso
especificado quando fixada, que conjunta
de forma similar à forma produzida em
ajugue no lado e ambiente cônico
fixado, então assim formando o conjunto
para uma sustentação e desmontante da mesma
sem desfazer o produto. Conjunto de bucha
e sapato revestidos em polipropileno
ajugue e haste metálica com rejeição
através de rosca milí., apertado nos
parafusos laterais, cuja função para
contornar eventuais deslizes de plas-
ticosides de isolamento. Para
garantir todas as características
solicitadas devem ser apresentados os
seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA
DE 5 ANOS, FOT E RÉFOLU FABRICANTE DO
CERTIF. MATERIAIS USADOS.

A porta baixa Tampa confecionada em
chapéu de HDPE (Medium Density
Polyethylene) com particulariza-
ções indicadas no modelo de
exteriormente alumínio, a
consolidadas com resina sintética e termo-
estabilizadas sob pressão, com 1,80m de
altura, revestido, em ambos os lados,
em filme termo-prensado alumínico, com
espessura mínima de 0,2mm. O contorno do
campo é encabeçado com borda PVC
(polyvinyl chloride) liso, colado e quanto
pela sistema hot-melt. Portas
confecionadas em chapéu de HDPE (Medium
Density Polyethylene), com particulariza-
ções indicadas com resina sintética e termo-
estabilizadas sob pressão, com 1,80m de
altura, revestido, em ambos os lados,
em filme termo-prensado alumínico, com
espessura mínima de 0,2mm. O contorno das
portas é encabeçado com borda PVC
(polyvinyl chloride) liso, colado e quanto
pela sistema hot-melt. Portas
montadas em quatro direções (2 por
porta), dotada do sistema slide-on de
adaptação para que a porta não colide
com o corredor e abrindo não tem um
quadro e nem a porta em seu entorno com
suavemente curvado brando e fixação
lateral com rebites com 4 perfurações para
maior fricção da porta, com abertura de
até 110 graus. A porta direita gosta
fechadura cilíndrica com travamento por
lignetas sendo fechada por travamento
superior no topo por meio de uma chapa
em L em seu com acabamento riscado branco.
As portas acompanham as chaves
principais e reserva. A porta esquerda é
automaticamente travada pela direita, por
meio de 41 chaves metálicas 20 e 22 e 1,5
mm com acabamento riscado branco. Ambas
as portas são dotadas de punções tipo
"alça", em zamac com acabamento riscado
acetinado. A fixação deve ser feita por
duas parafusos com rosca milimétrica M4-
cabeço 102 latente, 31 fundo, 31 base e
31 protetor plástico, todas as peças
confecionadas em chapéu de HDPE (Medium
Density Polyethylene), com particulariza-
ções indicadas com resina sintética e termo-
estabilizadas sob pressão, com 1,80m de
altura, revestido, em ambos os lados,
em filme termo-prensado alumínico, com
espessura mínima de 0,2mm. As bordas
superiores das portas dotadas com borda PVC
(polyvinyl chloride) liso, colado e quanto
pela sistema hot-melt. As



laterais são dotadas de fachões para regulagem de prateleiras em toda a altura útil da armário, com 04 pontos de aperto por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de abraçadeiras internas, como cavilhas e parafusos envolvidos pelo sistema minifix. Nivelamento de piso em polipropileno integrado com regulagem para o nível tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desniveis do piso. Dimensões de 200x150x740mm. Faz garantia todos as características indicadas dentro das apresentações os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | ECF E SERFLOT FABRICANTE DE CHAPAS SERNECEER-NBR-17.

Armaro credencia tempo confecionado na etapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo pressado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O custo de das portas é encabeçado com porta PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confecionadas em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo pressado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. O custo de das portas é encabeçado com porta PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas consta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada de sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com a madeira e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zinco branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de ate 110 graus. A porta direita é encheria possível fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada no travamento superior no topo por meio de uma chape em L em aço com acabamento zinco branco. A fechadura acompanha 02 chaves principais e reserva. Asfixas as portas são dotadas de pulsadores tipo "salto", em caixa com acabamento cromado acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4, Corpo (02 laterais, 02 divisorias, 01 fundo, 01 base e 02 prateleiras móveis) todas as peças confecionadas em chape de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo pressado melaminico, com espessura mínima de 0,1mm. As berlindas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais e divisorias são dotadas de fachões para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de aperto por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de abraçadeiras internas, como

ativadas e para outras aplicações pelo sistema
mátilas. A fabricação do piso é em
polipropileno unicolor com revestimento para
o banho. Fazem internamente como
estruturação, uma túnica com contenção
centrada dentro de piso. Dimensões de
estruturação. Para garantir todas as
characterísticas solicitadas devem ser
apresentados os seguintes laudos:
CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO + DOIS A
CERTIFICAÇÃO DE CRACHAS SERVIÇO
DE 111.

Anexo 111: Túneis dimensionados em chapas
de MDF Medium Density Particuladas,
com partículas selecionadas de madeira de
carvalho amarelo, aglutinadas a
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 1,5mm de
espessura, revestidas, em ambos os lados,
com feltro termo prensado melaminico, com
espessura mínima de 0,1mm, o contorno do
túnel é revestido com borda PVC
polyvinyl chloride im, colado a quanto
piso sistema hot-melt. Portas
confeccionadas em chapas de MDF Medium
Density Particuladas, com partículas
selecionadas de madeira de
carvalho amarelo, aglutinadas a
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 1,5mm de
espessura, revestido, em ambos os lados,
com filme termo prensado melaminico, com
espessura mínima de 0,1mm, o contorno das
portas é revestido com borda PVC
polyvinyl chloride im, colado a quanto
piso sistema hot-melt. O par de portas
contendo-se em baixas dobradiças e
porta lateral de aluminio slide in do
acabamento para que a porta não colida
com o nível e assim não bate na
puxadoria, a mesma sendo em uso abrangendo com
acabamento cinza branco e fixação
lateral com calço com 4 perfurações para
peito fixação da mesma, com abertura de
10 cm que a porta direita possa
fechadura trancária com travamento por
lâmina com fita por trevamento
superior no topo por meio de uma chapa
de 1,5mm com acabamento cinza branco.
A fechadura acompanha 02 chaves
principal e reserva. A porta esquerda é
automatizada travada pelo direito, por
debaixo de 02 chapas metálicas de 1,5 x 0,5
cm com acabamento cinza branco. Abra
as portas são dotados de suportes tipo
“sax”, em ceder com acabamento cinza
branco. A fixação das mesmas por
baixo portanto 000 tubos milimétricos 10x10
corpo 10x latérula, 01 fundo, 01 base, 01
baseira flisa e 01 guarnição novela
funda as peças confeccionadas em chapas de
MDF Medium Density Particuladas, com
partículas selecionadas de madeira de
carvalho amarelo, aglutinadas a
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 1,5mm de
espessura revestido, em ambos os lados,
com filme termo prensado melaminico, com
espessura mínima de 0,1mm, as bordas
aproximadas são encapadas com borda PVC
polyvinyl chloride 0,15mm, colado a
quanto piso sistema hot-melt. As
lateralas das portas de acesso ao
recepção de praticas em todo a altura
do armariz, com 04 portas de apoio
por prateleira. As praticas sobre são
aproximadas em estrutura plástica
melaminico, a distância entre as portas e
realizada por meio de gavetas
internas, com divisórias e gavetas
externas pelo sistema móveis. Divisórias
de piso em polipropileno isolado com
regulação para o nível tanto internamente
com hidrogelante. Onde função será
condutora evitando quedas de piso.



Dimensões de 800x450x60cm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS / FSC E GEFLOE FABRICANTE DE CHAPAS BERNICOMI BBR-17.

Armário esteira tampo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,3mm. O contrôrio do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a queite pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,3mm. O contrôrio das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a queite pelo sistema hot-melt. O par de Portas assenta-se em seis dobradiças 12 por porta, dotada de sistema slide-in de encerramento para que a porta não caiam com o movel e assim não tende nemhum ruido, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calco com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chape em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pelo diafragma, por meio de 01 chapa metálica 30 x 20 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. As duas as portas são dotadas de guarnições tipo "Palha", em tomek com acabamento zincado acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com roscas bilobadas M6, Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa + 02 prateleiras moveis), todas as peças confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,3mm. As bordas aparentes são engabecadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,5mm, colada a queite pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis são amarradas em suportes cilindricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acoplamentos internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema mifitix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o movel tanto interamente como externamente, cuja função sera contermar eventual desníveis do piso. Dimensões de 800x450x60cm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA

DE 3 ANOS E FICAR SERELOR FABRICANTE DE
CHAPAS HERNECKE HSE 17

030

48

Abaixo entre alto topo centralizado em
corpo de PVC (medium Density
Polyvinyl Chloride), com perfuração
centralizada de massa de
refletoramento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e terno
estabilizadas sob pressão, com 1mm de
espessura, revestido em ambas as faces,
com filme termo prensado melaminico, com
espessura máxima de 0,2mm. O contorno do
tampo é encabeçado com borda PVC
(Polyvinyl Chloride) liso, colado e quanto
pelo sistema baute-bit. Portas
confeccionadas em chapas de PVC (medium
Density Polyvinyl Chloride), com partículas
separadas de massa de
refletoramento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e terno
estabilizadas sob pressão, com 1mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termo prensado melaminico, com
espessura máxima de 0,2mm. O contorno das
portas é encabeçado em borda PVC
(Polyvinyl Chloride) liso, colado e quanto
pelo sistema baute-bit. O par de portas
pertence ao sistema Sime-Or de
acoplamento para que a porta não caida
com o aberto e assim não tenha nenhum
ruído, a porta sendo em um estanque com
elamamento fechado frontal e traseiro
lateral com calço com 4 perfurações para
maior fixação da porta, com abertura de
até 110 graus. A porta direita possui
refletorização centralizada no travamento por
linhas semelhantes ao travamento
superior na parte inferior da porta de
uma chapas de L = 400 com acoplamento
circular blindado. A fechadura acompanha 32
chaves principais e reservas, a porta
esquerda é automaticamente travada pelo
dispositivo por meio de 02 chapas metálicas
de 10 x 10 x 1,5 cm com acoplamento blindado
blindado, sobre as quais são dotadas de
jubinatura tipo "salga", em tampa com
acoplamento círculo blindado. A fechadura
direita é feita por dois parafusos com
roscos milimétricos M6, sobre o lateral
do fundo, da base, o protetor fino e
o protetor grosso todas as peças
confeccionadas em chapas de PVC (medium
Density Polyvinyl Chloride), com partículas
separadas de massa de
refletoramento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e terno
estabilizadas sob pressão, com 1mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termo prensado melaminico, com
espessura máxima de 0,2mm. As bordas
aparentes são encabeçadas com borda PVC
(Polyvinyl Chloride) liso, colado e quanto
pelo sistema baute-bit. As
laterais são dotadas de furozinhos para
regulação de protetores de tampa e tampa
util de armário, com 04 pontas de aço
por protetor. As protetoras servem para
apoiar os aparelhos e instrumentos
medicinais, a montagem entre as peças é
realizada por meio de acoplamento
blindado, com calços e parafusos
blindados pelo sistema milimétrico.
A regulagem do topo ou protetor é realizada
com regulagem para o nível tanto interamente
como exteriormente, da tampa será
conforme essencialmente de acordo com
dimensões de 50x45x100cm. Para
quebrar as peças as laterais
destruídas devem ser substituídas as
seguintes dimensões CERTIFICADO DE GARANTIA
DE 3 ANOS | JSC E SERELOR FABRICANTE DE
CHAPAS HERNECKE HSE-17

11. Mesa Refrigeração de: Tampo
confeccionado em chapas de PVC (medium

030

60



Density Particelboard), com partículas selecionadas de madeira do reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com lâmina de espessura, revestida, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da lâmina é encapacado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,0mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com rota de 2,5 mm conforme a norma ABNT. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particelboard), com partículas selecionadas de madeira do reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com lâmina de espessura, revestida, em ambas as faces, com filme termo prensado melaminico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encapacado nos topo aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Distanciadores em termoplasticos PEAT (polietileno de alto impacto) injetados com acabamento grafite, com medida de 85x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o topo e painel lateral para o auxilio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zama; rosca milimétrica M6 com parafuso zincado branco e zama sendo totalmente impregnada num pecto e parafuso zincado em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto de bucha zincada 810mm produzido em injeção em zama e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da zama sem danificar o produto. Conjunto de porta e sapata isoladora em polipropileno injetado e haste metálico com regulagem através de rosca 5/16, aplicada nos painéis laterais, cuja função para contornar eventual desníveis de piso. Dimensões de 1400x700x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas as seguintes laudos: NBR 13466:2008; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS; FICHA DE FABRICANTE DE CHAPAS REPESSIS-NBR-13.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R\$

TRAJO DE ENTREGA:

CONDICÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Lugar e Data:

NOME/CPF/ASSINATURA

representante legal do proponente.

DESENTRALIZAÇÃO: a proposta deverá ser assinada em papel contínuo do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROponente:
CNPJ:

I.G - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não efetua contratação de menor em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezessete anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente, em acatamento às disposições do Art. 1º, inciso XXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.333, de 27 de outubro de 1996.

Local e Data:

NAME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente:

OBSEVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em nome e sobrenome do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

1.0 - DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

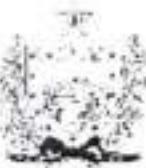
PROponente:
CPNJ:

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob os efeitos da Lei, que sua proposta econômica
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas
de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Lugar e Data:

Assinatura:
Representante legal do proponente:

RELEVO: a declaração consta no elaborado em nome "unidade do proponente".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO IV - FREGESIA ELETRONICA N° 00012/2024

MÚMIA DO CONSELHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

CONTRATO N°: 1 -CRI-

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE EL CELEBRAN A PRESENTE LA DIA 01/01/2010 EN EL GRADO
E PARA PUNTO PRECIO CORRIENTE PISCETARIO. ANEXO AL PRESENTE
HA FORMA SEGURO.

Este presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Timóteo - Manoel da Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.357/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Ceará Grande 3, B/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 324.499.284-30, Carteira de Identidade nº ... , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado , CNPJ nº , neste ato representado por brasileiro e domiciliado na , CPF nº , Carteira de Identidade nº ... , doravante simplesmente CONTRATADO, desideram se perturbar mutuamente assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas clausulas e condições resultantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Preço Fixo, licitância nº 00000000000000000000000000000000, promovida nos termos da Lei Federal nº 4.325, de 17 de Abril de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 DECEX/ME, de 10 de Novembro de 2008; e sua legislação pertinente, considerados as alterações posteriores das referidas normas, as quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente cobrante, cuja lavratura foi autorizada pelo Conselho Federal de Contabilidade, é habilitado para fornecimento de serviços, para atender as necessidades dos interessados.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições apresentadas neste instrumento, proposta apresentada, especificações letivas correspondentes, cronograma de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2024 e instruções da contratação, componentes esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de sua execução ser realizada na forma parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base de preço acordado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de validade da contratação o Poderão ser aplicadas reajustes no Contrato, os quais poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, de forma proporcional ao reajuste calculado no IPCA-IBGE acumulado, tornando-se por base o mês de pagamento estimado, com exceção para as cobranças iniciadas e concluídas após a vencimento da anuidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o Contratante poderá, a) contratação individualizada, a) importância calculada pela última variação conhecida, b) quando a variação correspondente não seja divulgado o índice definitivo, esse é considerado definitivo e apresentará menor que o cálculo referente ao reajuste de preços do valor imanifestado, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, necessariamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajuste resulte a ser exato ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, esse exato, em substituição, e que não se deve determinar pelo resultado em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice subjetivo, o de natureza econômica, é o índice oficial, para reajustamento do preço de vale-serviço, por meio de tabela anual.

O resultado da variação do valor contábil para fazer face ao pagamento de dívidas é realizado por simples desconto.

o fato imprevisto ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 114 e 116, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

O pagamento ocorrerá por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente para o uso vinculado de Impostos:

00.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria de Administração 00.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretaria de Finanças 2003 Manutenção da Secretaria 10 361 0003 2101 Manutenção 00 122 0009 2003 Manutenção da 00.203 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10 361 0003 10 361 0102 2106 04 122 0009 2003 Manutenção da de Tecnologia da Informação 12 361 0003 10 361 0102 2106 04 122 0009 2003 Manutenção da Infraestrutura 00.203 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Obras e Serviços Urbanos 00.203 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 00.203 SECRETARIA DE AGRICULTURA	00 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Agricultura 00.203 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	00 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 00.211 SECRETARIA DE CULTURA	00 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria De Desenvolvimento Social 00.211 SECRETARIA DE CULTURA 10 361 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo Manutenção das Ações 00.211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 361 0010 2010 Manutenção das 00.211 DESPORTO E TURISMO	00.211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programas Atividades do Programa de Assistência Social 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância 4445,57 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
------------------------------------	---	---	--	--	--	---	---	--

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processos legais e em observância às normas e procedimentos estabelecidos pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 113 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto é de vinte (20) dias, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo da indicação e será considerado da emissão do Pedido de Compra;

a - Entregar: * cinco (5) dias.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 107 a 114, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Preparar e fornecer ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo o mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para monitorar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitir a contratação de terceiros para assistência e subordão de fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 117 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todas as ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, trabalhista e tributária, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, nomeado pelo Contratante, quando da execução do contrato, para representar integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para rehabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de todo a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, devendo comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

1 - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINGÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 116 a 119 e na extinção, formalmente motivada nos autos do processo, asseguradas a morosidade e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 117 a 119, todos da Lei 14.133/21. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 116, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nos mesmos condições contratuais, acrescimentos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 6% respectivo limite fixado no Art. 116, do mesmo diploma legal, do valor inicial acordado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de leito celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Concluída a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante ocorrerão, conforme o caso, as disposições do Art. 146, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, também a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 185, da Lei 14.133/21, e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 186 a 189, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada unilateralmente pela infração administrativa de dar causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mera de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso imputado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 185; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 185, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 185, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a mencionada referida no § 4º do referido Art. 185; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for resarcido no prazo de 15 dias após a vencimento ao Contratado, será automaticamente descontada da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) anual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, serão adotadas a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = P \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; P = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a de efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser pagar e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(IPI + INPC) / 100$, sendo IPI = percentual do IPCA-ISEC acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, no índice apurado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estacionário para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- As partes contratantes deverão cumprir o § 1º, II, da Lei de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quando o todo ou parte do objeto pertencer a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de utilização ou de uso da informação;
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que legitimam seu acesso e de acordo com a base de e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/2018;
- É vedado o compartilhamento com terceiros de quaisquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em lei;
- Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus representantes, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis após todos os encargos de subperiódicos firmados ou que venham a ser firmados pelo Contratado;
- O Contratado deverá emitir de suboperadoras e subcontratados o comprovante dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- O Contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado stander prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, provas cabíveis mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/19, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação de cumprimento de obrigações previstas no contrato ou quanto não prescritas nesse obrigações.

- Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/19, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, no caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser disponibilizados em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de São Paulo, distrito de pleno acordo, fórum lavrado o presente contrato em 01(mas) dias, o qual vai ser assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - SP, ... de de

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que inibe o ato a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar os seguintes postulantes.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do organismo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidão vislumbrada no consenso de adesão da Prefeitura Municipal de Sobrado, como também em nenhum outro organismo ou entidade pública municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou similares.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não faz uso em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Inciso III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, constante Art. 9º, da Lei Federal nº 8.119, de 24 de julho de 1990, para pessoas com deficiência ou para readaptação da pessoa com deficiência, e que se aplica ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acentinização previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que, na condição de uma empresa ou empresa de pequeno porte, no presente anual-calendário, ainda não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassam a rendita bruta anual admitida pela Fazenda, enquadrando como EPP, nos termos do Art. 4º, da LCF e LCF, da Lei 14.199/2021.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: as declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado pelo proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024 SRP.

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sáves, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para: Contratação de empresa para Inícioimento de diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 - SEGESME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com; Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pnp.

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO – Agente de Contratação



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 12/2024
Nº PROCESSO ADM. 240513PE00012

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas.
Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Sobrado, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Wilson Lourenço de Brito - Pregoeiro e tendo como autoridade Oficialdo Martins da Silva.

Data de publicação do processo:	19/05/2024 - 12:36
Data início das propostas:	19/05/2024 - 13:00
Data final das propostas:	29/05/2024 - 13:59
Data de abertura das propostas:	29/05/2024 - 14:00
Tipo de julgamento:	Menor Preço
Modo de desconto:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 717.150,00

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Link público do processo:

<https://www.compraspublicas.com.br/processos/PDFPrefeituraMunicipalSobrado/240513PE00012>



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validadorcurva.portaldocompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2024 às 13:24:57.
Código verificador: SCA748





Edital nº 12/2024

《詩經》詩歌研究，卷之三

E-mail: compras@coronado.mt.gov.br | Órgão: MUNICÍPIO DE CORONADO | Unidade compradora: G1 - Prefeitura Municipal de Coronado

Modalidade da contratação: Pregão - Elétrônico | Amparo legal: L 24.133/2022; Art. 28, I | Tipo: Estatal | Modo de Disputa: Aberto

Registro de precios

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2024

Data de inicio da recebimento de propostas: 15/05/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2004 10:00 Horário de Brasília

Fonte: ECustomize Consultoria em Software SA

Objeto

[Portaria de Comprah Pública](#) - Contabilidade de empresa para fornecimento de serviços, para atender as necessidades das secretarias municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

2004-01

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

结果部分 Results



Ministerio de Hacienda y Crédito Público
Secretaría de Hacienda y Crédito Público
Subsecretaría de Hacienda
DIRECCIÓN GENERAL DE RECAUDACIÓN

Ley 117. - Página principal.
Nuevo sistema electrónico
información general
de los contribuyentes
y sus obligaciones tributarias
y la administración tributaria
y administración de los impuestos
y contribuciones que tienen
en su haber y en su posesión
el Estado de México.
Este sistema tiene como propósito
facilitar la administración
y cumplimiento de las obligaciones
y contribuciones que tienen
en su haber y en su posesión
el Estado de México.
Este sistema tiene como propósito
fomentar la transparencia
y eficiencia en la administración
y cumplimiento de las obligaciones
y contribuciones que tienen
en su haber y en su posesión
el Estado de México.
Este sistema tiene como propósito
fomentar la transparencia
y eficiencia en la administración
y cumplimiento de las obligaciones
y contribuciones que tienen
en su haber y en su posesión
el Estado de México.
Este sistema tiene como propósito
fomentar la transparencia
y eficiencia en la administración
y cumplimiento de las obligaciones
y contribuciones que tienen
en su haber y en su posesión
el Estado de México.
Este sistema tiene como propósito
fomentar la transparencia
y eficiencia en la administración
y cumplimiento de las obligaciones
y contribuciones que tienen
en su haber y en su posesión
el Estado de México.

Siguiente

Siguiente

69

Editorial de la revista *Jazz Studies* de
número 102. Sección de resen-
tas. Ensayos y críticas. Artículos.
Resumen de periódicos. Bibliografía.
Revista en formato digital.
Disponibilidad en formato digital.
Revista digitalizada en formato
HTML. Disponible en formato digital
y en formato electrónico.



1991) - Mário Reisberg (1994).
Márcio Lemos
Coronel-mor da Artilharia da
PMDF (Brasília, Distrito
Federal). Com passagem
consecutiva de ministros e do
gabinete permanente, seu governo
foi considerado o mais
estável da história.
1992 - Deputado federal
Nereu Costa (1992-1994).
Presidente da Assembleia
Legislativa da Bahia.
1993 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1993-1994).
1994 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1994-1995).
1995 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1995-1996).
1996 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1996-1997).
1997 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1997-1998).
1998 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1998-1999).
1999 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(1999-2000).
2000 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2000-2001).
2001 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2001-2002).
2002 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2002-2003).
2003 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2003-2004).
2004 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2004-2005).
2005 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2005-2006).
2006 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2006-2007).
2007 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2007-2008).
2008 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2008-2009).
2009 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2009-2010).
2010 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2010-2011).
2011 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2011-2012).
2012 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2012-2013).
2013 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2013-2014).
2014 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2014-2015).
2015 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2015-2016).
2016 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2016-2017).
2017 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2017-2018).
2018 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2018-2019).
2019 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2019-2020).
2020 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2020-2021).
2021 - Deputado federal
Joaquim Pedro de Faria
(2021-2022).

the first semester.
Accordingly, I am not
surprised that the
course has been so well
received, and I am sure
it will continue to be.
John C. Scott
University of Texas at Austin
jcs@utexas.edu

Review 2: Michael Sparer
Michael Sparer is the Director of the
International Business Program at
the Wharton School, University of
Pennsylvania, and a Research Fellow
at the National Bureau of Economic
Research. He is the author of
"The Politics of Globalization:
Economic Policy in the World
Economy," published by Oxford
University Press in 2004, and
co-author of "Globalization
and International Trade,"
published by Princeton University
Press in 2007. He is also the
co-author of "Globalization
and the Environment,"
published by Princeton University
Press in 2009. He is currently
writing a book on the
politics of globalization
with his wife, Jennifer Widner,
and is also writing a book
on the politics of
international trade.
Michael Sparer is a
native of New York City
and received his BA
from Cornell University
and his PhD from the
University of Michigan.
He has taught at the
University of Michigan,
the University of Texas at Austin,
and the University of Pennsylvania.
He is currently a Visiting
Professor at the University
of Michigan, Ann Arbor.
Michael Sparer is a
founding member of the
International Business
Program at the Wharton
School, University of
Pennsylvania, and a
founding member of
the International
Business Program at
the University of
Michigan, Ann Arbor.

DOI 10.1111/j.1467-6494.2011.00912.x

© 2011 The Author

60

até que o próprio G. Alberto
estende a sua devida liberdade
para emitir o seu voto de
voto no sentido das suas convicções
e encargos de cidadão, sem
que seja necessário que o seu voto
esteja sujeito ao voto do seu
filho, ou vice-versa.
Também é de ressaltar que
não é comum que
seja feita tal proposta, nem é
dever de cada candidato
que se apresente a votar
com o seu filho, mas é
uma opção que o candidato
exercerá livremente.
Assim, o voto de G. Alberto
não é de forma vinculada
àquela que o seu filho
exercerá.

Lado 1 - Voto da candidata

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)

Tempo médio entre o voto
da candidata e o voto

do seu filho (Média - Desvio

Padrão - Desvio Estandardizado)



lamentar que o seu tempo
de trabalho é sempre menor que
o tempo que o seu chefe gosta de ficar
com ele. O resultado é que
ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar os impostos que tem que pagar
e para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.
Ele não consegue ganhar dinheiro
para pagar a sua casa e a sua família.

Clique para editar

Excluir

Page 1 / 1



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2024 às 14:16:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 75996/24 do Aviso da Licitação nº 00012/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens moveis diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais

Data do Ato: 10/05/2024

Data e Hora do Certame: 29/05/2024 11:00:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	c58ec1ec4a264cf0h01298b0c2d4c2ef

João Pessoa, 27 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente

contratante, LC 18/03, alterada pela LC 01/2009 e
do Regimento Interno, adotado em
04/TC-18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO



Sobrado - PB, 11 de Junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2014, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANDAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.,
07.239.645/0001-20
Valor: R\$ 709.000,00

Publique-se e cumpra-se.

OLINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
Fis. —
CPL

Sobrado - PB, 12 de Junho de 2024.

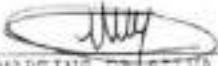
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva:
Contratação de empresa para fornecimento de bens moveis diversos, para atender as necessidades
das secretarias municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os
quais apontam como proponente vencedor:

- JAMMAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.,
07.239.645/0001-20
Valor: R\$ 709.000,00

Publique-se e cumpra-se.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito